



# Diário Oficial

Nº 1525 - ANO VII

QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Sem atos oficiais nesta data.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem atos oficiais nesta data.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sem atos oficiais nesta data.

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sem atos oficiais nesta data.

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo



Bimestre: MAIO-JUNHO/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Câmara Municipal de Extremoz

| Despesas Com Pessoal   | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) |   |
|--|--|---|
|  | Liquidadas                             | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.214.276,80                           | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 2.214.276,80                           | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)         | 0,00                                   | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 0,00                                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 0,00                                   | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00  |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)                   | 2.214.276,80                           | 0,00  |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)  | 65.423.019,65                          |   |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 3,38                                   |   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60.00%)                                       | 3.925.381,18                           |   |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57.00%)                                      | 3.729.112,12                           |   |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))                 | 3.532.843,06                           |   |

THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA  
CONTADORA CRC/RN 8544/O

DIONE SILVA AZEVEDO  
CONTROLADORA DA CÂMARA

FÁBIO VICENTE DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE



Câmara Municipal de Extremoz  
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2017, Data: 7/27/2017 10:39:21AM Pág.: 1/1

Período de Referência: JUL/2016 a JUN/2017

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O SEMESTRE |                    |
|--|----------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida   | 65.423.019,65        |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 2.214.276,80         | 3,38               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 3.925.381,18         | 6,00               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 3.729.112,12         | 5,70               |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 0,00                 | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 0,00                 | 0,00               |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                 | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 0,00                 | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                 | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                 | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00                 | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00                 | 7,00               |

THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA  
CONTADORA CRC/RN 8544/O

DIONE SILVA AZEVEDO  
CONTROLADORA DA CÂMARA

FÁBIO VICENTE DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE

2

ANO VII – Nº 1525 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.m.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva  
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)